



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

17.10.2017

Adjudicatário

- Nome: C.M.B. DE CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS. LDA.
- Sede: Rua da Nazaré, 2,2500-163 Caldas da Rainha.
- NIF: 128661364

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de móvel de bancada para o espaço destinado a recolha de declarações da Comunicação Social nos passos perdidos e beneficiação do espaço envolvente.

Entidades Convidadas

- ARTNÍVEL – Construções, Lda.-508917450
- CASADARTE – Construção Civil, Lda.-502418591
- C.M.B. DE CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS-128661364

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€4.996,50 (quatro mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos).

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

30 Dias.

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.